



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 03/01/2022

Permanecendo até 1/1

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 01/2022

Estabelece o turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2022 (art. 13 do RI).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar **turno único e contínuo** de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2022, a contar de **3º de janeiro até 1º de fevereiro**, e de **18 de julho até 31 de julho**, e de **23 de dezembro até 31 de dezembro de 2022**, das 8hs às 14hs, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Cessado os períodos de recesso parlamentar em que haverá turno único e contínuo, os servidores retornarão ao cumprimento de sua jornada de trabalho normal, ou seja, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:30hs até às 16:36hs.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revogada e/ou modificada a qualquer tempo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


Ver.^a Marizete Cristina de Freitas Vaz
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Ricardo Fernando de Souza
SECRETÁRIO